

Câm.



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

**LEI Nº 4.756 DE 08 DE novembro DE 2023.**

Projeto de Lei nº 135/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Justiça de Estado e Segurança Pública, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, a área de 4,00 ha (quatro hectares), desapropriada pelo Município de Barra do Garças-MT, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, Matrícula nº 82823, conforme memorial, mapa e laudo de avaliação em anexo.

**Parágrafo único.** A área objeto da doação destina-se a construção de uma nova Cadeia Pública na cidade de Barra do Garças-MT, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2020, celebrado entre a 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá e Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como, deverá dar destinação a área doada no prazo de 2 (dois) anos sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da doadora.

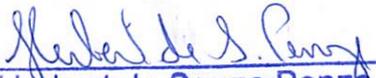
**Art. 3º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de novembro de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

REVISADO  
Município de Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso  
17 de Novembro de 2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
CNPJ 224751/0

# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Ademar Alves de Oliveira e Outros

Propriedade: Fazenda Córrego Fundo

CPF: 158.536.409-68

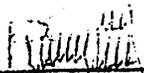
Município: Barra do Garças – MT

Área: 4,0000 ha

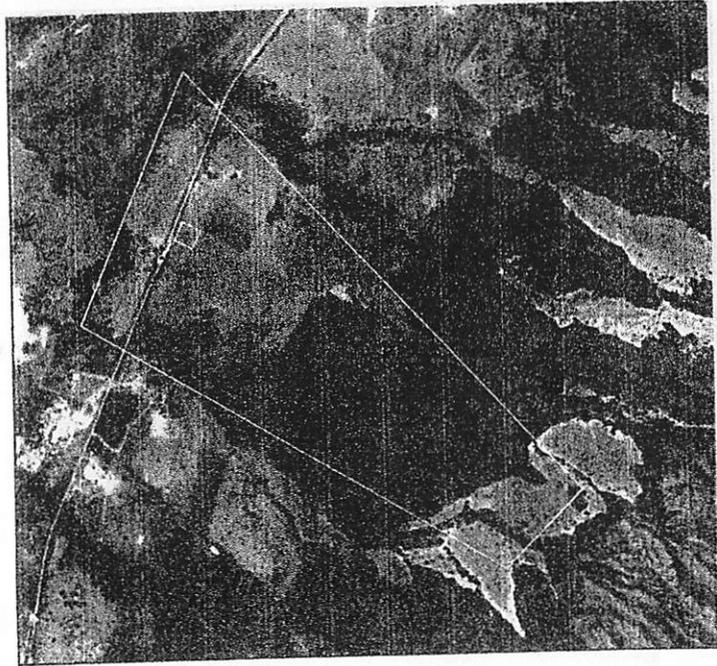
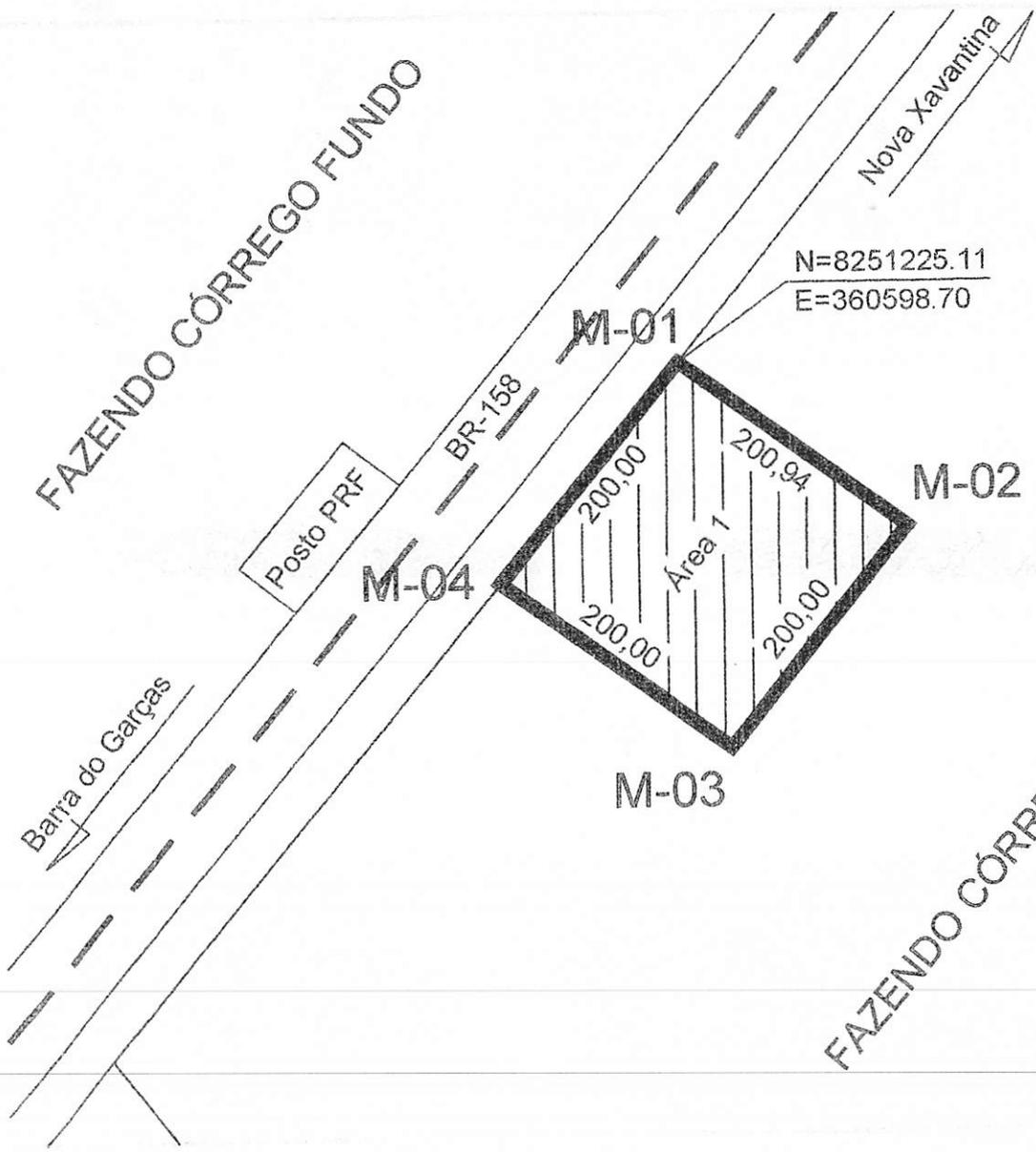
Assunto: Mapa do Desmembramento da Matrícula nº 1.778, um lote de terras denominada Córrego Fundo, com área de 4,0000 ha, agora denomina Área 1 neste município de Barra do Garças – MT.

## Descrição

Inicia-se a descrição desse perímetro no marco 01, de coordenadas UTM N=8.251.225,11m e E=360.598,70m, cravado na divisa com a BR-158 e Fazenda Córrego Fundo, deste segue confrontando com Fazenda Córrego Fundo, com azimute de  $126^{\circ}16'27''$  e distância de 200,94 m, chega-se ao marco 02, cravado na divisa com Fazenda Córrego Fundo, deste segue confrontando com Fazenda Córrego Fundo, com azimute de  $212^{\circ}37'47''$  e distância de 200,00 m, chega-se ao marco 03, cravado na divisa com a Fazenda Córrego Fundo, deste segue confrontando com a Fazenda Córrego Fundo, com azimute de  $306^{\circ}17'31''$  e distância de 200,00 m, chega-se ao marco 04, cravado com Fazenda Córrego Fundo e BR-158, deste segue confrontando com a BR-158, com azimute de  $32^{\circ}21'37''$  e distância de 200,00 m, chega-se ao marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

  
\_\_\_\_\_  
Ronan José de Faria  
CTF-13739689153

Barra do Garças – MT, 11 de abril 2023



VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M01-M02	126°16'27"	200,94m
M02-M03	212°37'47"	200,00m
M03-M04	306°17'31"	200,00m
M04-M01	32°21'37"	200,00m

IMÓVEL:  
**Desmembramento Fazenda Córrego Fundo - Área 1**

PROPRIETÁRIO:  
**Ademar Alves de Oliveira e Outros**

CPF: **158.536.409-68**      MUNICÍPIO: **BARRA DO GARÇAS**      ESTADO: **MT**

ÁREA: **4,0000 ha**      PERÍMETRO: **800,94m**      RESP. TÉCNICO: *[assinatura]*

DATA: **11/abr/2023**      ESCALA: **S/ESCALA**      ARQUIVO: **arquivo.dwg**      DESENHO: